



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI Nº 587/2013.

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DA 10ª FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA.”

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona e promulga** a seguinte Lei

Artigo 1º) – Fica o Poder público Municipal autorizado à ceder de forma precária o uso do bem público municipal denominado “Complexo Esportivo Edgard Bonini (DENGO)”, sito à Rua Frei Manoel Bráçdia, Bairro Centro, à Comissão Organizadora da 10ª Festa do Peão de Boiadeiro da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

Artigo 2º) - A Comissão Organizadora assumirá totalmente a realização da 10ª Festa do Peão de Boiadeiro que deverá ser realizada no período de 23 à 26 de maio do corrente ano.

Artigo 3º) - A Comissão Organizadora responderá pelo integral planejamento, organização e administração do evento, sem qualquer demais ônus para a municipalidade, bem como suportará as despesas junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, quanto aos direitos autorais, inclusive civil e criminal.

Artigo 4º) - Além das funções de organização do evento, a Comissão Organizadora assumirá todos os gastos com o pagamento dos shows, artistas, seguranças, aluguéis e todas as demais despesas com a realização do evento festivo, designado no contrato de formalização de permissão de uso de bem público onde também deverá constar a relação de todos os shows programados para este evento.

Artigo 5º) - Os trabalhos de terceiros executados no evento, serão responsabilidade da Comissão Organizadora; e, caberá toda responsabilidade a mesma, não tendo a Municipalidade que responder por eventuais direitos reclamados, quer trabalhistas, acidentais ou outro qualquer.

Artigo 6º) - A Comissão Organizadora, ao divulgar o evento na imprensa em geral, deverá enfatizar a potencialidade turística do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista-SP.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Artigo 7º) – Tendo em vista que a 10ª Festa do Peão de Boiadeiro da Estância Climática de Campos Novos Paulista será aberta ao público (entrada franca) não será cobrado a permissão de uso do bem público.

Artigo 8º) - A permissionária se obriga a instalar, às suas despesas, no mínimo 20 (vinte) sanitários químicos móveis no recinto da realização do evento.

Artigo 9º) - Os organizadores serão responsáveis pelo pagamento do consumo de energia elétrica gasta durante o evento.

Artigo 10) - A permissionária depositará nos cofres públicos a título de caução a importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) em cheque caução para possíveis coberturas de gastos não pagos pela permissionária, como também para cobrir eventual dano do patrimônio do município, no local cedido para o evento; não havendo nenhum dano, será devolvido a permissionária.

Artigo 11) - A permissão será formalizada por termo, e terá sua vigência a partir de sua assinatura.

Artigo 12) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 13) - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 10 de Maio de 2013.

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO

Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do Ar. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Silvio José Goffredo
Responsável Controle Interno
RG 15.972.073-4